

Publicado em 20.02.2019

Atualizado em 12.04.2019

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO/TROFÉU

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza o Campeonato da Madeira de Ralis CORAL (CMR), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGA), Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Englobados no CMR serão disputados os seguintes Campeonatos Regionais:

Campeonato da Madeira de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato da Madeira de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	2L/2RM / Janica Clemente

Vencedores da Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2 N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT

1.3 - Englobados no CMR serão disputados os seguintes Troféus:

Troféu da Madeira de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Eng. Rafael Costa
	1º condutor	2º condutor/navegador	Zeca Cunha
	1º condutor	2º condutor/navegador	VHC
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH - 4RM
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH - 2RM até 1.400cc
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH - 2RM + 1.400cc
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos
	1º condutor	2º condutor/navegador	Feminino
	1º condutor	2º condutor/navegador	Iniciação
	1º condutor	2º condutor/navegador	Equipa Mista

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme o calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
RALI MUNICÍPIO DE S. VICENTE	C. D. NACIONAL
RALI CLUB SPORT MARÍTIMO	C. S. MARÍTIMO
RALI DA CALHETA	C. S. MADEIRA
RALI RIBEIRA BRAVA	A. C. C. SANTA CRUZ
ZOOM IGEST RALI DO FAIAL	C. A. 100 à HORA MADEIRA
RALI VINHO DA MADEIRA	C. S. MADEIRA
RALI MUNICÍPIOS DO FUNCHAL E CÂMARA DE LOBOS	C. D. NACIONAL

2.2 - Cada um dos campeonatos/classes/troféus só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, cinco das provas referidas no Art. 2.1.

2.3 - As provas constantes no Art. 2.1, serão objecto de observação rigorosa do cumprimento regulamentar, nos termos das regras vigentes quanto à Observação de Provas da FPAK, sendo o Calendário do CMR de 2020 constituído por (7) sete provas, podendo entrar nova prova que se candidate, face à menos pontuada de 2019.

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - São reservados aos veículos que estejam em conformidade com o ANEXO I deste regulamento.

Art. 4 - CONCORRENTE E CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Participação de um 2º condutor/navegador - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR B (ou superior). De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.3 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - Os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o 1º condutor.

4.5 - Condutores Admitidos Iniciados - detentores de licença desportiva INICIADOS, válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5.1 - Definição de condutor Iniciado - Nunca ter tido licença desportiva de automobilismo, como 1º Condutor ou Navegador,

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - A elaboração da lista de inscritos das provas do CMR englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

5.1.1 - Para a primeira prova - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída pela classificação do CRM do ano anterior.

- **Nas provas seguintes** - segundo a classificação geral provisória do CMR do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CMR, o organizador poderá, por exceção ao disposto ao Art. 5.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

5.3 - Ao Campeão de Ralis da Madeira (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Condição para 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas provas do CMR / Troféus - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efectuado previamente a sua inscrição online no CMR, através do PORTAL FPAK ou em recurso através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato da Madeira de Ralis	1º Condutores - 40€ 2º Condutor/Navegador - 40€
---	--

6.1.1 - Por cada um dos pilotos, 1º piloto e 2º piloto/navegador é requerida a sua inscrição individual, sendo-lhes atribuídas pontuações a cada um dos mesmos, face à sua inscrição prévia no CMR/Classes/Troféus.

6.1.2 - Aplicar-se-á uma redução de 50% na taxa de inscrição prévia, aos licenciados que se enquadrem na tipologia de Iniciação no CMR/Classes/Troféus.

6.2 - Locais de inscrição do CMR

6.2.1. Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2. Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CMR/Troféus - até ao dia do fecho das inscrições da prova, para pontuar nessa prova, e até ao limite previsto no Artº 6.4

6.4 - Data limite para a inscrição no CMR

Até ao fecho das inscrições da 3ª prova do CMR

6.4.1 - As pontuações anteriores à inscrição no campeonato não serão contabilizadas.

6.5 - Valor de inscrição recomendado em cada prova do CMR :

TOTAL ESPECIAIS - PROVA (Total Km's da prova)	VEÍCULOS	TAXA APLICÁVEL *
70,00 km's ou superior	VH - excepto RC4 e RC5 VHC - A8, A7, N4, N3 e variantes Kit-Car e Super1600 VSH - todos RGT	270€
	VH - RC4 e RC5 VHC - A6, A5, N2 e N1 (excepto variantes Kit-Car) Clássicos	225€
69,99 km's ou inferior	VH - excepto RC4 e RC5 VHC - A8, A7, N4, N3 e variantes Kit-Car e Super1600 VSH - todos RGT	200€
	VH - RC4 e RC5 VHC - A6, A5, N2 e N1 (excepto variantes Kit-Car) Clássicos	155€

* Acresce ao valor da taxa de inscrição, o valor do Prémio de seguro da prova.

A taxa de inscrição para os concorrentes iniciados, poderá ser inferior de acordo e com o critério a definir no regulamento particular da Prova.

6.6 - Excepcionalidade - Excepcionalmente o Rali Vinho Madeira, que integra o European Rally Trophy, terá taxa de inscrição livre, exceto para os pilotos que estejam inscritos no CMR, para os quais o limite máximo recomendado será o seguinte:

VEÍCULOS	TAXA APLICÁVEL *
VH - excepto RC4 e RC5 VHC - A8, A7, N4, N3 e variantes Kit-Car e Super1600 VSH - todos RGT	750€
VH - RC4 e RC5 VHC - A6, A5, N2 e N1 (excepto variantes Kit-Car) Clássicos	600€

* Prémio de seguro incluído na taxa de inscrição da prova

6.8 - Super Especial - Por excepção ao previsto nos Artigos 19.º e 20.º das PER, poderá o Regulamento Particular de cada prova do CMR, prever como distância máxima de uma Super Especial até 5 km., sendo recomendável que a sua duração não exceda as duas horas, em condições normais..

6.9 - Caderno de itinerário (road-book) - Por excepção ao previsto no Artigo 8.1 das PER's, poderá o Regulamento Particular de cada prova do CMR, prever a dispensa da entrega em suporte papel do previsto no referido artigo, prevendo a sua entrega em formato eletrónico às equipas.

Art. 7 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS - PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS E TROFÉUS

7.1 - Pontuações - em cada prova os concorrentes ao CMR/Classes/Troféus, referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

7.2 - GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivé) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação extra - Atribuição de 5 pontos por cada prova que integra o calendário do CMR, aos 1º e 2º condutores, inscritos no CMR, atribuindo-se os pontos por cada um dos campeonatos, classes e/ou troféus em que estejam a competir, com os seguintes critérios:

7.3.1 - 1 ponto: pela vitória na primeira especial de classificação da prova. Será considerada a primeira especial realizada, mesmo que seja uma super especial disputada em sistema de ronde. Em caso de empate, por duas ou mais equipas, será atribuído o ponto em disputa a cada uma das equipas em situação de empate;

7.3.2 - 1 ponto: pela vitória na última especial de classificação da prova. Em caso de interrupção da última especial e não disputada por todos os concorrentes directo, será considerada a imediatamente anterior, para efeitos de atribuição deste ponto. Em caso de empate, por duas ou mais equipas, será atribuído o ponto em disputa a cada uma das equipas em situação de empate;

7.3.2.1 - Para efeitos do disposto do 7.3.2, consideram-se directos, os três primeiros classificados à entrada para a última especial de classificação e os vencedores das especiais de classificação anteriores, de acordo com os campeonatos, classes e/ou troféus que estejam a competir

7.3.3 - 3 pontos: pelo maior número de vitórias em especiais de classificação, incluindo a especial de abertura e de fecho do rali (referidos nos pontos anteriores). Em caso de igualdade do número de vitórias, o desempate far-se-á pela equipa que estiver melhor classificada na classificação oficial final absoluta da respetiva prova;

7.3.4 - Existindo eventual abandono/desistência de equipa no decurso da prova, a pontuação extra obtida será considerada para efeitos de pontuação final do CMR.

7.4 - Condições e elegibilidades no CMR e Troféus - As condições de elegibilidade, classificação e viaturas elegíveis, para os Campeonatos, Classes e Troféus, encontram-se descritas no ANEXO II.

7.5 - Em todas as classificações finais de cada prova do CMR, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art. 24 das PER.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÃO FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - no CMR/Classes/Troféus não é necessário número mínimo de participantes.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a pontuação final absoluta, classes e troféus, serão considerados os seis melhores resultados, obtidos nas sete provas. Excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.

8.3 - Anulação de prova - caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

8.4 - Casos de igualdade de pontuação - em todas as classificações finais do CMR, serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

8.5 - Extrapolação de classificações para os Troféus - em cada competição do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para o 1º condutor e 2º condutor/navegador, para todos os troféus, conforme Art. 1.3.

8.6 - Para fazer parte das classificações finais do CMR - por derrogação ao Art. 13.3 das PGAK, o número de participações para fazer parte das classificações finais é de quatro em sete provas.

Art. 9 - PRÉMIOS FINAIS

9.1 - Prova - Conforme Regulamento Particular de cada Prova.

9.2 - Campeonato e Classes - de acordo com o art.1.2 do presente regulamento

9.2.1 - Troféus da Madeira de Ralis - de acordo com o art.1.3 do presente regulamento

9.2.2 - aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

9.2.3 - Os prémios, só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respectiva *Gala dos Campeões da Madeira* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

9.3 - Prémios de participação - Por excepção ao previsto no Artigo 16.5 das PGAK, poderá o Regulamento Particular de cada prova do CMR, prever a dispensa da entrega destes prémios.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - Será cobrado, nos termos definidos no art. 17 das PGAK e conforme descrito nos Art, 6.5 e 6.6 do presente

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

11.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

11.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 12 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

12.1 - As provas de estrada dos ralis seleccionados para o CMR deverão satisfazer os seguintes requisitos:

12.1.1 - Percurso comum com um mínimo de 100 Km e um máximo até 250 Km, evitando-se, tanto quanto possível, as vias principais de circulação nas horas de grande intensidade de tráfego, o fecho de estradas por períodos superiores a 4 horas e o acesso a locais referenciados como de interesse turístico regional.

12.1.2 - A duração máxima de qualquer prova, do CMR (à excepção do Rali Vinho da Madeira), não poderá exceder 30 horas (Art. 2.1 das PER) entre o início das verificações e a cerimónia final de entrega dos prémios.

12.2 - Provas Especiais de Classificação (PEC) - ver Art. 19.1, 19.2 e 19.3 das PER.

12.3 - Rali 2 - na prova integrada no *European Rally Trophy*, qualquer viatura que no decorrer de uma etapa tenha desistido, poderá participar na etapa seguinte, segundo os exactos termos definidos no Art. 46 do Regulamento dos Campeonatos Regionais FIA de Ralis em vigor. Para as restantes provas aplica-se o Art. 21 das PER independentemente da quilometragem já percorrida.

12.4 - Pneus - com a excepção da prova internacional que integra o CMR, nas restantes provas o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova por cada equipa é de oito 8 pneus por prova novos ou usados, os quais serão objeto de verificação e marcação.

12.4.1 - Exclusivamente para as Super Especiais das provas, os pneus utilizados não serão objecto de marcação.

12.4.2 - O controlo dos pneus poderá ser efectuado à saída do **PA**, num **Reagrupamento** ou no final de qualquer uma das **PEC** que compõem o Rali.

12.4.1 - Os pneus têm de ser *marcados* no início de cada Secção, à saída do Parque de Assistência, ou num Parque de Marcação de Pneus, se eventualmente não existir um Parque de Assistência antes da 1ª

PEC, sendo que as 4 rodas montadas na viatura, bem como a (s) roda (s) suplente (s), serão *marcadas* de forma idêntica para todos os participantes.

12.4.3 - Os pneus a utilizar nas provas do Campeonato/Troféus será do tipo *moulés* (moldados), com a exceção do Rali Vinho Madeira em conformidade com a regulamentação internacional *Regional Rallies Championships Sporting Regs and Appendices*, onde apenas é permitida a utilização de pneus para asfalto homologados pela FIA, presentes na [List of eligible asphalt tyres for FIA Rallies](#).

12.4.4 - Para o CMR é no entanto aconselhável a utilização de pneus para asfalto, conforme lista técnica de pneus do CPR

12.4.5 - No caso da utilização de pneus de chuva, não haverá qualquer limitação ao número de pneus e consequentemente não será feita qualquer marcação prévia em relação aos mesmos.

12.5 - Os reabastecimentos e os combustíveis rege-se-ão pelo Art. 12 das PER.

12.6 - Câmeras de Filmar - A instalação da (s) Câmera (s) de Filmar, têm que estar em conformidade com o disposto no menu Técnica → (listas técnicas) → [Câmeras de Filmar](#), no site da FPAK:

http://www.fpak.pt/sites/default/files/paginas/tecnica/lista-tecnica-1/16007-camaras_de_filmar.pdf

12.7 - Super Especial - Por exceção ao previsto nos Artigos 19.º e 20.º das PER, poderá o Regulamento Particular de cada prova do CMR, prever como distância máxima de uma Super Especial até 5 km,

ANEXO I

1.1 - O Campeonato/Classes/troféus são reservados aos veículos que estejam em conformidade com as seguintes normas:

1.1.1 - Veículos com homologação (VH) - viatura com ficha de homologação ativa ou autorizados a participar em 2018 em ralis nacionais e internacionais (exceto Campeonato do Mundo de Ralis) ao abrigo do Art. 2.7.1. c) do CDI.

1.1.2 - Veículos com homologação caducada (VHC) - viatura com ficha de homologação caducada, que estejam em conformidade com as fichas de homologação FIA e com o regulamento técnico (Anexo J) em vigor à data do final da homologação.

1.1.3 - Viaturas sem homologação (VSH) - viatura que estejam em harmonia com o Código da Estrada, que cumpram com o Anexo J - 253 e 255, que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que a tendo tido, esta esteja caducada e não estejam em conformidade com as fichas de homologação FIA e com o respetivo regulamento técnico (Anexo J) em vigor, à data do final da homologação. Excluem-se todas as viaturas com homologação ativa, mesmo as que não estejam em conformidade com as fichas de homologação FIA e com o regulamento técnico (Anexo J) em vigor.

1.1.4 - Viaturas clássicas (VC) - conforme regulamentação prevista no Campeonato Portugal Clássicos de Ralis do ano em curso.

1.2 - Para os VH nos termos do Art. 1.1.1 do presente Anexo I, em conformidade com o seguinte tabela:

VIATURAS ADMITIDAS NO CPR/CMR 2019				
Classe	Grupo - Descritivo	Regulamento	Peso Min (Kg)	Bride Max. (mm)
RC2	R5 (VR5)	Art. 261 - Anexo J	1230	32
	S2000 (2.0 atmosférico) (a)	Art. 254A - Anexo J 2013	1200	64 ± 0.25
	R4-KIT (a)	Art. 260E - Anexo J	1230	33
RC2N	R4 (VR4) não elegível para provas internacionais FIA (Europa) (a)	Art. 260 - Anexo J	1300	33
	Grupo N + de 2000 cm ³ (nominal) (a)	Art. 254 - Anexo J	FH *	- / 33
RGT (FIA)	RGT (FIA)	Art. 256 - Anexo J	PT RGT (FIA) **	PT RGT (FIA) **
GT Ralis	RGT	Técnico CPRGT	Em conformidade Ficha Homologação	-

RC3	Grupo A + de 1600 cm ³ a 2000 cm ³ (nominal)			Art. 255 - Anexo J	Art. 255-4.1	- / 34
	(VK)-S1600			Art. 255 - Anexo J	1000	60 ± 0.25
	R3 (VR3C)	Atmosf. (cm ³ / nominal)	Turbo (cm ³ / nominal)	Art. 260 - Anexo J (2019)	1080	-
		+ 1600 a 2000	+ 1067 a 1333			-
	R3 (VR3T) Turbo até 1620 cm ³ (nominal)			Art. 260D - Anexo J	1080	29
R3 (VR3D) Turbo até 2000 cm ³ (nominal)			1150		32	
RC4A	R2 (VR2C)	Atmosf. (cm ³ / nominal)	Turbo (cm ³ / nominal)	Art. 260 - Anexo J (2019)	1080	-
		+ 1600 a 2000	+ 1067 a 1333			
RC4 1)	R2 (VR2B)	Atmosf. (cm ³ / nominal) + 1390 a 1600	Turbo (cm ³ / nominal) + 927 a 1067	Art. 260 - Anexo J (2019) Art. 260 - Anexo J 2018 (VIATURAS HOMOLOGADAS ANTES DE 31-12-2018)	1030	-
RC4B	Kit Car (VK) até 1600 cm ³			Art. 255 - Anexo J	Art. 255-6.2	-
	Grupo N: + de 1600 cm ³ até 2000 cm ³			Art. 254 - Anexo J	FH *	-
	Grupo A até 1600 cm ³ (nominal)			Art. 255 - Anexo J	Art. 255-4.1	-
RC5 1)	Grupo N até 1600 cm ³			Art. 254 - Anexo J	FH *	-
	R1 (atmosf até 1600cc - VR1A/VR1B e turbo até 1067cc – VR1A/VR1B)	Atmosf. (cm ³ / nominal)	Turbo (cm ³ / nominal)	Grupo R conforme Art. 260 - Anexo J 2018 (<u>VR1A e VR1B homologados antes de 31/12/2018</u>)		
		<u>VR1A</u> até 1390	<u>VR1A</u> + 927 a 1067		980	-
		<u>VR1B</u> +1390 a 1600	<u>VR1B</u> + 927 a 1067		1030	
	R1 (atmosf. até 1600cc – VR1 e turbo até 1333cc- VR1)	Atmosf. (cm ³ / nominal)	Turbo (cm ³ / nominal)	Grupo R conforme Art. 260 - Anexo J (2019)	Motores atmosféricos até 1600cc e motores turbo até 1067cc 1030 kg	-
+1390 a até 1600		+927 a até 1067 + de 1067 a 1333	Motores turbo + de 1067 a 1333 1080 kg		-	

1.2.1 - Em todas as provas do CMR, incluindo a que integra o *European Rally Trophy*, as viaturas homologadas FIA como *Super 1600*, estão autorizadas a utilizar sem penalização quaisquer *Erratas (ER)* já caducadas.

1.2.2 - Em todas as provas do CMR, as viaturas homologadas como *Kit-Car*, cuja cilindrada esteja compreendida entre 1.400cc e 1.600cc, conforme Art. 255.6 do Anexo J, serão autorizadas a participar.

1.2.3 - **As viaturas Toyota Yaris - NCP 10 - com a ficha de homologação N/A 5619, estão abrangidos por um prolongamento da extensão de homologação nacional até 31/12/2019, como RC5 - grupo A nas provas do CMR.**

1.3 - Para os VHC nos termos do Art. 1.1.2 do presente Anexo I, em conformidade com o seguinte tabela:

VEÍCULO	DESCRIPTIVO	OBSERVAÇÕES
Turismo	WRC - Anexo J do CDI	Cumprir as disposições dos respetivos anexos J do CDI, assim como, a dimensão dos restritores, bem como pesos mínimos, de acordo com os regulamentos em vigor, à data da prova em que participem, ao abrigo do Artigo 2.7.1 d) do CDI.
	A8 - mais de 2000cc	
	A7 - mais de 1600cc e até 2000cc (Peso 1.100 e bride max. 38mm)	
	A6 - mais de 1400cc e até 1600cc	
	A5 - até 1400cc	
Produção	N4 - mais de 2000cc (incluindo S2000-Ralis)	
	N3 - mais de 1600cc e até 2000cc	
	N2 - mais de 1400cc e até 1600cc	
	N1 - até 1400cc	

1.3.1 - No caso de sobrealimentação (turbo ou compressor volumétrico), para as viaturas após 01/01/1988, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a Gasolina e de 1,5 para motores Diesel. A viatura reclassificada na classe que corresponder à cilindrada da resultante dessa multiplicação a qual corresponderá à sua cilindrada real.

Para as viaturas com homologações anteriores a 01/01/1988, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,4 para motores a Gasolina.

Estas disposições são válidas para a classificação do automóvel por classe de cilindrada.

1.3.2 - Em todas as provas do CMR, incluindo a que integra o *European Rally Trophy*, podem ser admitidas as viaturas homologadas FIA como *World Rally Car (WR vulgo WRC)*, variante *WR na FH*, que já tenham perdido a homologação, (conforme listagem em Anexo III), tendo que respeitar o peso mínimo de 1.200 Kg e estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 34 mm. Em nenhum momento da prova a viatura poderá pesar menos do que este peso mínimo.

Em caso de litígio sobre a pesagem, o equipamento completo incluindo os capacetes (excluindo os auscultadores externos aos capacetes dos 2 condutores) terá de ser retirado.

É autorizada a utilização de lastro nas condições previstas no Art. 252-2.2 do Anexo J ("Prescrições Gerais").

1.4 - Para os veículos sem homologação (VSH) nos termos do Artigo 1.1.3, em conformidade com a seguinte tabela:

GRUPO	DESCRIPTIVO
VSH	4 RM
VSH	2RM + 1.400cc
VSH	2RM até 1.400cc

1.5 - Para os veículos clássicos (VC), nos termos do Artigo 1.1.4, uma única categoria, para todos os grupos e cilindradas.

1.7 - **É autorizado para as provas do CMR** que as viaturas possam utilizar os seus depósitos de origem no local de origem, exceptuando as provas internacionais durante o presente ano de 2019, sendo obrigatório o disposto no Art. 253-14 do Anexo J ao CDI para o ano de 2020. É recomendada a utilização de reservatórios de segurança (tipo FT3). A utilização de reservatórios tipo FT3 respeitará o Artigo 253.14 do Anexo "J" ao CDI.

Art 2 - PESOS

2.1 - O peso mínimo da viatura é considerado: sem 1o condutor e 2o condutor/navegador, sem o respetivo equipamento e com no máximo uma roda sobressalente, No caso em que duas rodas sobressalentes são transportadas na viatura, a segunda roda terá de ser retirada antes de efetuar a pesagem.

2.2 - O peso mínimo da viatura nas condições do Art. 255 - 4.1; 260-201.3 & 4 & 5; 260D-201.3 & 4; 260E-201.4 e 261-201.4, 256-4. Quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pelo quadro referido no art. 1.2 e 1.3, +160 Kg.

Para S1600 e Kit-Car até 1600 cm³, (Art. 255-6-2) é definido pelo quadro acima +150 Kg.

2.3 - O peso mínimo das viaturas VSH nas condições do Art. 255 - 4.1. Quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pelo quadro referido no art. 1.2, +160 Kg.

2.4 - O peso mínimo das viaturas Clássicas nas condições da regulamentação prevista para o Campeonato de Portugal Clássicos de Ralis.

2.5 - A utilização de lastro é autorizada de acordo com o Art. 252-2.2 do Anexo J.

ANEXO II

COMPETIÇÃO	PILOTOS	DESIGNAÇÃO	VIATURAS ELEGÍVEIS	CONDIÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO E ELEGIBILIDADE
Campeonato	1º condutor e 2º condutor/navegador	Absoluto	VH + VHC + Clássicos	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH (viaturas homologadas, VHC (viaturas com homologação caducada) e Clássicos, as quais disputarão o Campeonato da Madeira de Ralis – Absoluto.
		2L/2RM Janica Clemente	VH – RC3, RC4, RC5 VHC – A/N com 2RM	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC3, RC4, RC5 e VHC – A/N com 2RM e 2 Litros, as quais disputarão o Campeonato da Madeira de Ralis – 2L/2RM.
Vencedores da Classe		RC2	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC2, as quais disputarão a respectiva Classe.
		RC2N	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC2N, as quais disputarão a respectiva Classe.
		RC3	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC3, as quais disputarão a respectiva Classe.
		RC4	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC4, as quais disputarão a respectiva Classe.
		RC5	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC5, as quais disputarão a respectiva Classe.
		RGT	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RGT, as quais disputarão a respectiva Classe.
Troféu da Madeira de Ralis		Eng. Rafael Costa	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC4 e RC5 e VHC – A/N com 2RM, excluindo as viaturas A7 e N4 e as variantes Kit-Car e Super 1600, as quais disputarão o TMR - Eng. Rafael Costa.
		Zeca Cunha	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VH – RC5 e VHC – A5, N2 e N1 com 2RM, as quais disputarão o TMR - Zeca Cunha.
	VSH	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VSH, as quais disputarão o TMR - VSH.	
	Clássicos	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, com viaturas VC, as quais disputarão o TMR – Clássicos, sendo admitidas as viaturas previstas no Reg. Técnico Campeonato Portugal de Clássicos de Ralis de 2019).	
	Feminino	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para as 1ª e 2ª condutora, unicamente para equipas exclusivamente femininas, as quais disputarão o TMR – Feminino.	
	Iniciação	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para os 1º e 2º condutor, as quais disputarão o TMR – Iniciação, sendo elegíveis os pilotos previstos no âmbito do Art. 4.5 do CMR de 2019	
	Equipa mista	VH, nos termos do Anexo I	De cada prova do CMR, extrapolar-se-á uma classificação específica para 1º e 2º condutor, com composição mista (senhora e homem), as quais disputarão o TMR – Equipas mistas.	

ANEXO III

Lista data Final Homologação WR (WRC)

Refere-se exclusivamente às variantes Word Rally Car (WR) da FH respeitando a ultima data final da homologação da viatura ou a data da ultima variante da FH em WR, estando ambas limitadas ao período de 7 anos que antecedeu a ultima delas, somente para as viaturas consignadas na lista abaixo

Make	Name	Homologation Number	End of homologation of the basic model	Last WR homologated on	End of homologation of the WRC car
Citroen	Xsara WRC	A5626	31.12.2011	01/03/2006	31.12.2013
Citroen	C4 WRC	A5702	31.12.2015	01/04/2009	31.12.2016
Ford	Focus WRC	A5690	31.12.2014	01/04/2009	31.12.2016
Mitsubishi	Lancer WRC	A5632	31.12.2011	01/01/2005	31.12.2012
Peugeot	307 WRC	A5665	31.12.2013	01/01/2005	31.12.2013
Skoda	Fabia WRC	A5663	31.12.2012	01/03/2005	31.12.2012
Subaru	Impreza WRC	A5652	31.12.2013	01/03/2005	31.12.2013
Subaru	Impreza WRC	A5695	31.12.2014	01/01/2008	31.12.2015
Subaru	Impreza WRC	A5713	31.12.2017	01/06/2008	31.12.2017
Suzuki	SX4 WRC	A5712	31.12.2014	01/10/2007	31.12.2014

EXPIRED HOMOLOGATIONS					
Ford	Escort WRC	A5466	31.12.2000	01/01/1997	31.12.2000
Ford	Focus WRC	A5596	31.12.2011	01/01/2002	31.12.2011
Ford	Focus WRC	A5649	31.12.2009	01/04/2004	31.12.2011
Hyundai	Accent WRC	A5611	31.12.2007	01/04/2003	31.12.2010
Peugeot	206 WRC	A5604	31.12.2006	01/06/2002	31.12.2009
Seat	Cordoba WRC	A5586	31.12.2011	01/08/2000	31.12.2011
Skoda	Octavia WRC	A5573	31.12.2006	01/08/2002	31.12.2009
Subaru	Impreza WRC	A5480	31.12.2010	01/03/2000	31.12.2010
Subaru	Impreza WRC	A5621	31.12.2009	01/03/2002	31.12.2009
Toyota	Corolla WRC	A5572	31.12.2006	01/10/1998	31.12.2007
Toyota	Corolla WRC	A5597	31.12.2006	01/03/1999	31.12.2008

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
6.5 / 11.04	Atualizado	6.6 / 11.04	Atualizado	Anexo I / 12.04	Atualizado
Anexo II / 12.04	Atualizado				

--	--